

3ª Vara Criminal da Comarca de Diadema**Autos nº 0015411-32.2016.8.26.0161****Meritíssima Juíza:**

Fls. 126/128: diante do momento peculiar que vivemos em decorrência da pandemia, fato que inviabiliza os comparecimentos periódicos, sem que se vislumbre deva tal motivo de força maior reverter em prejuízo do acusado; em face do cumprimento regular que vinha ocorrendo, por parte dele, acerca das condições entabuladas quando da suspensão condicional do processo, e ante o decurso do período de provas sem que tenha incorrido em nova prática delitiva, requeiro seja julgada extinta a punibilidade de **MARCOS FELIPE MENEZES MARINHO**, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 89, da lei nº 9.099/95.

Diadema, 9 de março de 2021.

Juliana Carla Maciel Ramos
Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CRIMINAL
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 399, Diadema-SP - CEP 09912-010

SENTENÇA

Processo nº: **0015411-32.2016.8.26.0161 Controle nº 2016/002416**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Marcos Felipe Menezes Marinho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria da Conceição Pinto Vendeiro**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a Dr^a **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO**, MM^a Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Diadema.

Diadema, 29 de março de 2021

Escrevente Técnico Judiciário: (Iohana Christina Batista Gaidas Lé)

Tendo expirado o prazo da suspensão do processo, sem qualquer causa de revogação, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do réu Marcos Felipe Menezes Marinho, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95.

Feitas as devidas anotações e comunicações, ao arquivo.

Not. o M.P.

P.I.C.

Diadema, 29 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CRIMINAL**

Avenida Sete de Setembro, 399, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0015411-32.2016.8.26.0161** Controle nº **2016/002416**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Marcos Felipe Menezes Marinho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 133 foi publicada aos 31/03/2021.
 Nada Mais. Diadema, 31 de março de 2021. Eu, ____, Iohana Christina
 Batista Gaidas Lé, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Sete de Setembro, 399, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0015411-32.2016.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Marcos Felipe Menezes Marinho**

CERTIFICA-SE que em 31/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Tendo expirado o prazo da suspensão do processo, sem qualquer causa de revogação, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do réu Marcos Felipe Menezes Marinho, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95.

Diadema, (SP), 31 de março de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0015411-32.2016.8.26.0161**

Foro: **Foro de Diadema**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **31/03/2021 17:10**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Tendo expirado o prazo da suspensão do processo, sem qualquer causa de revogação, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu Marcos Felipe Menezes Marinho, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95.**

Diadema, 31 de Março de 2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CRIMINAL



Avenida Sete de Setembro, 399, Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone:
(11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cr@tjsp.jus.br

RESERVADO

3ª Vara Criminal Processo Digital: 0015411-32.2016.8.26.0161	001	PROCESSO	RESERVADO
		NÚMERO / ANO	
		0015411-32.2016.8.26.0161	1

PROCESSO DIGITAL

OFÍCIO Nº *

SENHOR(A) DIRETOR(A) DO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT SÃO PAULO – CAPITAL
CERTIFICO QUE O(A) Réu COM O RG nº 114801499MA E COM A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

NOME	003	MARCOS FELIPE MENEZES MARINHO			
OUTRO NOME		OUTROS NOMES DA PARTE SELECIONADA << INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >>			
NOME DO PAI	004	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARINHO			
NOME DA MÃE	005	MARIA APARECIDA MENEZES			
ALCUNHA	006	<< INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >>	007	RESERVADO	SEXO Masculino
					COR DA PELE << Informação indisponível >>
008	DATA DE NASCIMENTO	RESERVADO	RESERVADO	PROFISSÃO	NATURALIDADE
	DIA/MÊS/ANO			Motorista	CIDADE/EST.(SE ESTRANGEIRO, O PAÍS)
	08/07/1985				Carolina-MA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

Rua Caminho da Educacao, 92, Bloco E - P. 13, Alves Dias - CEP 09851-135, Fone: 954375242, São Bernardo do Campo-SP

ENDEREÇO DE TRABALHO: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

009	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO

INDICIADO NO SEGUINTE INQUÉRITO POLICIAL

DELEGACIA	RESERVADO	AUTOS ORIGINAIS	DATA DO DELITO
		NÚMERO/ANO	DIA/MÊS/ANO
2º Distrito Policial de Diadema	011	49/2017	15/04/2015
DATA DA PLANILHA	NOME DA VÍTIMA	RESERVADO	INSTAURADO POR: (FLAGRANTE OU PORTARIA)
DIA/MÊS/ANO			
15/03/17	012	TRANS ZOIÃO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME	IP

FOI, POR DECISÃO DO(A) MM.JUIZ(A) Dr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO**

016	DATA DA DECISÃO	RESERVADO	DECISÃO	TRANSITOU EM JULGADO EM:
	DIA/MÊS/ANO			DIA/MÊS/ANO
	29/03/2021	017	Extinta a punibilidade, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95	

INCURSO NO(S) ARTIGO(S):

304, "Caput", c.c. o art. 298, "Caput", ambos do C.P.

PENA(S):

018	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
019	MANDADO DE PRISÃO DATADO DE	/ /	RESERVADO

Diadema, 31/03/2021

JULIANO FOLTRAM COUTO
Coordenador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RESERVADO										
040										NÃO PREENCHER OS CAMPOS ASSINALADOS COM A PALAVRA "RESERVADO" PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
									041	
042									043	
044									045	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CRIMINAL



Avenida Sete de Setembro, 399, Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone:
(11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cr@tjsp.jus.br

RESERVADO

3ª Vara Criminal Processo Digital: 0015411-32.2016.8.26.0161	001	PROCESSO	RESERVADO
		NÚMERO / ANO	
		0015411-32.2016.8.26.0161 1	
PROCESSO DIGITAL		OFÍCIO Nº *	

SENHOR(A) DELEGADO (A) DE POLÍCIA
2º DISTRITO POLICIAL DE DIADEMA
CERTIFICO QUE O(A) Réu COM O RG nº 114801499MA E COM A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

NOME	003	MARCOS FELIPE MENEZES MARINHO			
OUTRO NOME		OUTROS NOMES DA PARTE SELECIONADA << INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >>			
NOME DO PAI	004	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARINHO			
NOME DA MÃE	005	MARIA APARECIDA MENEZES			
ALCUNHA	006	<< INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >>	007	RESERVADO	
				SEXO Masculino	
				COR DA PELE << Informação indisponível >>	
008	DATA DE NASCIMENTO	RESERVADO	RESERVADO	PROFISSÃO	NATURALIDADE
	DIA/MÊS/ANO			Motorista	CIDADE/EST.(SE ESTRANGEIRO, O PAÍS) Carolina-MA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

Rua Caminho da Educaao, 92, Bloco E - P. 13, Alves Dias - CEP 09851-135, Fone: 954375242, São Bernardo do Campo-SP

ENDEREÇO DE TRABALHO: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

009	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	010	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO

INDICIADO NO SEGUINTE INQUÉRITO POLICIAL

DELEGACIA		RESERVADO	AUTOS ORIGINAIS	DATA DO DELITO
			NÚMERO/ANO	DIA/MÊS/ANO
2º Distrito Policial de Diadema		011	49/2017	15/04/2015
DATA DA PLANILHA		NOME DA VÍTIMA	RESERVADO	INSTAURADO POR: (FLAGRANTE OU PORTARIA)
DIA/MÊS/ANO				
15/03/17	012	TRANS ZOIÃO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME		IP

FOI, POR DECISÃO DO(A) MM.JUIZ(A) Dr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO**

016	DATA DA DECISÃO	017	RESERVADO	DECISÃO	TRANSITOU EM JULGADO EM:
	DIA/MÊS/ANO				DIA/MÊS/ANO
	29/03/2021			Extinta a punibilidade, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9099/95	

INCURSO NO(S) ARTIGO(S):

304, "Caput", c.c. o art. 298, "Caput", ambos do C.P.

PENA(S):

018	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
019	MANDADO DE PRISÃO DATADO DE	/	/	RESERVADO

Diadema, 31/03/2021

JULIANO FOLTRAM COUTO
Coordenador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RESERVADO										
040										NÃO PREENCHER OS CAMPOS ASSINALADOS COM A PALAVRA "RESERVADO" DESTINADOS PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
									041	
									043	
									045	